



PROCESSO Nº: 2016000407
INTERESSADO: **DEPUTADO ZÉ ANTÔNIO**
ASSUNTO: Declara de utilidade pública a Associação Assistencial da Criança e do Adolescente – Projeto Crescer, com sede no município de Aparecida de Goiânia-GO.

RELATÓRIO PRELIMINAR

Versam os autos sobre projeto de lei de autoria do ilustre Deputado Zé Antônio com vistas a obter a declaração de utilidade da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (PROJETO CRESCER), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, situada no Município de Aparecida de Goiânia-GO, que tem por objetivos, dentre outros, promover assistência social sem fins lucrativos; promover encontros, congressos e simpósios; manter cursos educacionais, artísticos e profissionais; exercer atividades recreativas, culturais e desportivas.

Para que uma entidade seja declarada de utilidade pública, a Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, exige que os membros de sua diretoria não sejam remunerados. No entanto, há previsão no parágrafo único do artigo 42 do Estatuto Social (fls.12) que os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal poderão ser remunerados por outras funções exercidas na Entidade. **Assim, para regularização do pedido, esse dispositivo precisa ser suprimido.**

Isto posto, **converto meu voto em diligência**, a fim de que o nobre parlamentar, autor da proposta, providencie a documentação solicitada, consistente na supressão do parágrafo único do art. 42 do referido estatuto, para não haver dubiedade sobre a possibilidade de remuneração dos Diretores da Entidade. Após, cumprida a formalidade, retornem-me os autos. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 03 de Maio de 2016.


MANOEL DE OLIVEIRA
Relator